



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO NOSSO LAR

Abrigo de Pessoas Idosas Portadoras da Doença de Alzheimer

Certificado CEBAS 235874.0005560/2019

Inscrito no COMAS sob nº. 25/2019

Inscrito no Conselho da Pessoa Idosa nº. 03/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023

TERMO DE FOMENTO ADITIVO

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS

IDENTIFICAÇÃO, ENDEREÇO E CONTATO:

OSC: Associação Beneficente Recanto Nosso Lar

CNPJ: 00.320.484/0001-56

Rua/ Av.: Rua Teresina

Nº: 1.106

Bairro: Centro

CEP: 15801-210

Cidade: Catanduva

Estado: SP

Telefone: (17) 3522-2265

E-mail: recantonossolarcatanduva@gmail.com

Presidente: Anelino de Jesus Rocha

CPF: 736.615.978-68

OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS – MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS – ILPI)

DESTINO: CORREÇÃO

*Recebido
11/04/25
Marta*

PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023

ADITAMENTO 2

TERMO DE ADITAMENTO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, com sede nesta cidade de Catanduva/SP, na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP: 15800-031, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 19.332.569 e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado na Rua Pará nº 433, Centro, CEP:15.800.040, Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por **ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, residente e domiciliado a Rua São Luis nº 1245, Centro, CEP: 15806-095, Catanduva/SP, e a “**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO NOSSO LAR**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **00.320.484/0001-56**, com sede à Rua Teresina, nº 1.106 – Vila Santo Antonio – CEP: 15801-210, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por seu Presidente, **ANELINO DE JESUS ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.457.0271-1 e inscrito no CPF sob nº 736.615.978-68, residente e domiciliado à Rua Gildo Gonçalves, nº 559 – Residencial Top Life – CEP:15802-171, na cidade de Pindorama/SP, resolvem ADITAR a parceria através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7669/ 2025 – TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023 – DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE, NA MODALIDADE ABRIGO, PARA IDOSOS COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAIS, DO SEXO FEMININO, PORTADORES DA DOENÇA DE ALZHEIMER E DOENÇAS NEURODEGENERATIVAS, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA, RESIDENTES EM ILPI'S (ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS) E ENCAMINHADOS PELO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL) DE CATANDUVA - SP**, por 12 (doze) meses, de **30/05/2025 até 29/05/2026**, no valor de até R\$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), devendo onerar a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025:

02 – EXECUTIVO

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301 – Atenção Básica

10.301.0008 – GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0008.2.038 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica

3.3.50.39.02 – TERMO DE FOMENTO



Número de Parcelas	Valor	Fonte de Recurso
1ª Parcela	R\$30.000,00	Municipal
2ª Parcela	R\$30.000,00	Municipal
3ª Parcela	R\$30.000,00	Municipal
4ª Parcela	R\$30.000,00	Municipal
5ª Parcela	R\$30.000,00	Municipal
6ª Parcela	R\$30.000,00	Municipal
7ª Parcela	R\$30.000,00	Municipal
8ª Parcela	R\$30.000,00	Municipal
9ª Parcela	R\$30.000,00	Municipal
10ª Parcela	R\$30.000,00	Municipal
11ª Parcela	R\$30.000,00	Municipal
12ª Parcela	R\$30.000,00	Municipal

Mantendo-se no mais, inalterado o pacto anteriormente estabelecido, originado no **Processo Administrativo 8531/2023**.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva-SP, 07 de Maio de 2025.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANELINO DE JESUS ROCHA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO NOSSO LAR
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Selena P. Soares
CPF: 213310428-39

Nome: Fernanda Lins e Freitas
CPF: 288034848-09

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA-SP**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE RECANTO
NOSSO LAR**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): **03/2023 – ADITAMENTO 2**

OBJETO: parceria **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7669/2025 – TERMO DE FOMENTO N° 03/2023 –
DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE, NA MODALIDADE ABRIGO, PARA IDOSOS
COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAIS, DO SEXO FEMININO, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS
GRAUS DE DEPENDÊNCIA, RESIDENTES E ENCAMINHADOS PELO CREAS DE CATANDUVA (ILPI –
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS).**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 360.000,00**

EXERCÍCIO (1): **2025**

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Catanduva-SP, 07 de Maio de 2025.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Padre Osvaldo de Oliveira Rosa**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **106.434.738-07**

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Anelino de Jesus Rocha**

Cargo: **Presidente**

CPF: **736.615.978-68**

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Adriano César de Araújo**

Cargo: **Secretária Municipal de Saúde**

CPF: **121.601.678-00**

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **Anelino de Jesus Rocha**

Cargo: **Presidente**

CPF: **736.615.978-68**

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

CNPJ Nº: **45.122.603/0001-02**

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE RECANTO NOSSO LAR**

CNPJ Nº: **00.320.484/0001-56**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023 – ADITAMENTO 2**

DATA DA ASSINATURA: **07/05/2025**

VIGÊNCIA: **30/05/2025 até 29/05/2026**

OBJETO: **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE ABRIGO, PARA IDOSOS COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAIS, DO SEXO FEMININO, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA, RESIDENTES E ENCAMINHADOS PELO CREAS DE CATANDUVA (ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS).**

VALOR (R\$): **R\$ 360.000,00**

Declaramos, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

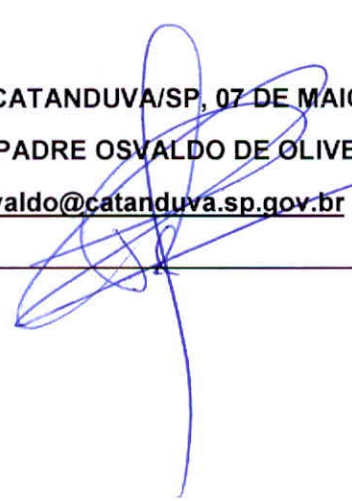
- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: CATANDUVA/SP, 07 DE MAIO DE 2025.

RESPONSÁVEL: PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, PREFEITO

E-MAIL: padreosvaldo@catanduva.sp.gov.br

ASSINATURA: _____



ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Anelino de Jesus Rocha
Cargo:	PRESIDENTE
CPF:	736.615.978-68
Período de gestão:	01/01/2024 á 31/12/2025

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).


Assinatura do responsável pelo preenchimento

